



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

EDITAL Nº 23 DE 18 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS FARROUPILHA

O Diretor-Geral *Pro-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha, nomeado pela portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.112/90, o Decreto 5.707/2006, o Programa de Capacitação – Resolução Consup 114/2014 e a Resolução Consup 080/2016, torna público a abertura de inscrições para o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE).

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa regulamentar, conforme o Artigo 6º da Resolução Consup nº 080/2016, o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação pelo período de:

- I - Até seis meses para estágio;
- II – Até doze meses para especialização;
- III - Até vinte quatro meses para mestrado;
- IV- Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V - Até doze meses para pós-doutorado.

2. DOS REQUISITOS

2.1 A participação do candidato no Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação regidos pelo presente Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I. Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II. Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções Consup nº 080/2016, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Técnico-Administrativos em Educação e no Programa de Capacitação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
- III. Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste Edital;
- IV- Não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual está solicitando afastamento.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação, regulado pelo presente Edital, destina-se o quantitativo de 05 vagas, correspondentes ao limite de 10% do quadro de TAE lotados na unidade organizacional.

3.2 No caso de número fracionário considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/06/2018 a 29/06/2018**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em horário de expediente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

4.2 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação deverá concorrer em edital de sua unidade de lotação.

4.3 O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá requerer e abrir processo na CGP.

4.4 A documentação mínima necessária para a abertura do processo de afastamento para qualificação será, **em todos os casos**:

- I. Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação, disponível no **Anexo I** deste Edital;
- II. Parecer da Equipe de Trabalho, conforme modelo do **Anexo II**, contendo, obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, consentimento ou negativa do afastamento;
- III. Termo de Responsabilidade, **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado.
- IV. Cópia autêntica do diploma, com data, da última qualificação/grau de escolaridade;

4.5 No caso de **especialização**, além dos documentos do item 4.4:

I- Documento comprobatório de ingresso ou matrícula e matriz curricular do curso de especialização.

4.6 No caso de **mestrado, doutorado ou pós-doutorado**, além dos documentos do item 4.4:

I- Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós – graduação;

II- Cadastro do projeto no Sistema de Registro de Projetos de Pesquisa da unidade organizacional.

4.7 Nos casos de **estágio**, além dos documentos do item 4.4:

I. Comprovante de matrícula em estágio;

II. Ementa ou equivalente do componente curricular estágio.

4.8 A partir da data de protocolo da inscrição, a **CGP** do *Campus* Farroupilha tem até 20 (vinte) dias para anexar ao processo os seguintes documentos, nessa ordem:

I – Parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo cargo, descrição do cargo, setor de lotação, ambiente organizacional ao qual o servidor faz parte, tempo de serviço no IFRS, data de nascimento, declaração de escolaridade, data de obtenção do último título de educação formal, eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;

II – Certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para qualificação no IFRS.

4.9 Os pedidos de afastamento que visem programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado deverão ser apreciados pela CAGPPI, que emitirá parecer no prazo de até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da CGP.

4.10 Após a juntada dos documentos, a CGP deve encaminhar todas as inscrições à CIS Local, que tem um prazo de até 10 (dez) dias para emitir parecer sobre os pedidos de afastamento, realizar a classificação dos candidatos e enviar a listagem final ao CONCAMP para homologação dos resultados.

4.11 O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para esse fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	18/06/2018 à 29/06/2018	CGP
Divulgação do Resultado Preliminar	Em até 45* dias após o término das inscrições	CIS Local
Prazo para interposição dos recursos	Dois dias úteis contados da data da publicação do resultado preliminar	CGP
Análise de recursos ao resultado preliminar e envio ao CONCAMP	Dois dias úteis após o período de interposição de recursos	CIS local
Homologação do resultado final	Conforme o calendário de reuniões do CONCAMP	CONCAMP
Publicação do resultado final	Até dois dias após a homologação do resultado pelo CONCAMP**	CONCAMP

*A publicação do resultado preliminar pode variar de acordo com o atendimento das etapas previstas neste Edital.

**A publicação do resultado final pode variar de acordo com o calendário de reuniões do Concamp.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Servidor nunca contemplado com afastamento	30	
Servidor com menor titulação. (O servidor pontuará mais quanto menor for o nível da ação de qualificação)	Estágio	50
	Especialização	40
	Mestrado	30
	Doutorado	20
	Pós-doutorado	10
Servidor com mais tempo desde sua última obtenção de título	1 ponto por mês	
Servidor com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS (no caso de número fracionário, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior)	1 ponto por mês	

6.2 Em caso de empate na pontuação será utilizado como critério de desempate o servidor com maior idade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 O servidor afastado deverá entregar à gestão de pessoas de sua unidade organizacional, o Relatório Anual de Atividades até o dia 30 de março do ano subsequente.

8. DA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO

8.1 Serão afastados os servidores TAE classificados de acordo com os critérios estabelecidos, até o limite de 10% do quadro TAE lotado no *Campus Farroupilha* e conforme a disponibilidade de vaga existente no período de vigência deste edital.

8.2 No caso de número fracionário considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

8.3 Os servidores classificados às vagas serão notificados pela CGP e deverão entregar, no prazo de 20 (vinte) dias da notificação, para fins de formalização do afastamento, os seguintes documentos à CGP:

I – Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino comprovando que o servidor é aluno regular ou está aprovado em processo seletivo do programa de pós-graduação ou carta de aceite no programa de pós-graduação ou pós-doutorado;

II – Documento emitido pela instituição de ensino, contendo a data de início e período regular de duração do curso.

8.4 No caso de mestrado ou doutorado, o documento citado no inciso II deverá ser emitido pela Secretaria/Coordenação do programa de pós-graduação.

8.5 O candidato que apresentar a documentação exigida para o afastamento será considerado apto para o preenchimento da vaga, devendo permanecer no exercício de suas funções até emissão da portaria de afastamento.

8.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 8.3 será considerado inapto apenas para o preenchimento da vaga específica a qual foi notificado e terá sua **posição mantida na listagem de classificados homologada pelo conselho de *Campus***.

8.7 A portaria de autorização do afastamento será assinada pelo(a) Reitor(a) do IFRS, com publicação no Boletim de Pessoal da DGP, no site do IFRS e, em caso de afastamento para *stricto sensu* em instituição estrangeira, a mesma será publicada no Diário Oficial da União.

8.8 A autorização do afastamento (portaria) está condicionada a manifestação expressa do servidor em relação ao teor do Termo de Compromisso, através de sua assinatura, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 O afastamento do servidor TAE pode ser prorrogado até os prazos máximos estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução Consup 080/2016.

9.2 O pedido de prorrogação do afastamento tem prioridade ante as novas solicitações e deverá seguir os fluxos normais deste tipo de processo.

10 DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO DE AFASTAMENTO

10.1 As competências dos Órgãos envolvidos no andamento do processo de afastamento para capacitação dos servidores TAE do *Campus Farroupilha* estão definidas no Capítulo V da Resolução CONSUP nº 080/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de documentação acarretará na eliminação do inscrito.

11.2 O servidor TAE deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento para qualificação.

11.3 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas sanções legais pertinentes.

11.4 O prazo de validade do presente edital é de 1 (um) ano a contar da data da publicação de seu resultado.

11.5 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP ou equivalente da unidade organizacional, assessorada pela CIS Local.

Farroupilha, 18 de junho de 2018.

LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I

SOLICITAÇÃO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

1. Dados Pessoais

Nome:	Siape nº:
CPF:	Unidade de Lotação:
E-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:
Cargo em Comissão ou Função Gratificada:	

2. Requer

<input type="checkbox"/> 1º Afastamento
<input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento
Informe o período do afastamento anterior: ___/___/___ a ___/___/___
Solicita Afastamento para o período de: ___/___/___ a ___/___/___
Edital de Afastamento nº:

3. Solicita afastamento para :ⁱ

<input type="checkbox"/> Estágio	<input type="checkbox"/> Especialização
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	

4. Dados do Curso Pretendido

Instituição:	
Nome do Curso:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Cidade/País:	
Período do Curso:	___/___/___ a ___/___/___

5. Custo Financeiro:

<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública com bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular com bolsa
<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública sem bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular sem bolsa

6. Observações: (se necessário)

7. Justificativa do Pedido:

Através de um Memorial Descritivo contendo obrigatoriamente:

a) Motivações:

b) Contribuição do curso para a Instituição;

c) A existência de correlação e o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa dos *Campus* (somente para os casos de mestrado, doutorado e pós-doutorado);

d) Justificativa para o afastamento e para a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, Liberação de Horário para Servidor TAE estudante ou mediante compensação de horário ou liberação de carga horária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Data: ____/____/____

Assinatura do Solicitante

Ciente e de acordo em ____/____/____

(Assinatura)

Nome: _____

Presidente da CIS

Ciente e de acordo em ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO II

PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TAE – EDITAL N° 23/2018
Interessado(a):
Siape n°:
Unidade Organizacional (<i>Campus/Reitoria</i>):
Cargo:
Setor:
Membros da Equipe de Trabalho: _____ _____ _____ _____
Chefia Imediata: _____ Portaria n°:
Solicita Afastamento para: <input type="checkbox"/> estágio <input type="checkbox"/> especialização <i>lato sensu</i> <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado <input type="checkbox"/> pós-doutorado
Nome do Curso:
Instituição de Ensino:
Cidade da Instituição de Ensino:
Período do afastamento:
Atividades desenvolvidas (descrever): _____ _____ _____
A equipe de trabalho do servidor identificado acima opina: <input type="checkbox"/> Favoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) <input type="checkbox"/> Desfavoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) Motivação (descrever os motivos da decisão): _____ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Com o afastamento do servidor(a) acima identificado as atividades por ele(a) desenvolvidas serão organizadas da seguinte forma (descrever): _____

_____, ____ de _____ de 20__.

(local e data)

(Assinatura e carimbo)
Coordenador/Chefe imediato

De acordo.

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____ (assinatura)

Nome: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Siape: _____

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO, eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ lotado/a no/a _____ e em exercício no/a _____, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, declaro que li integralmente o Edital n. 23/2018 e comprometo-me a cumprir as normas e obrigações nele previstas, além de atender a todas as solicitações do IFRS acerca do andamento e da conclusão da qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: ___/___/_____

(Assinatura)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO IV

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Inscrição em Edital de Afastamento para Qualificação – Servidor TAE

Nome do/da Candidato/a: _____

_____, ____/____/____

Recebido por: _____ às ____ h. e ____ min.

1ª via – Candidato/a

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Inscrição em Edital de Afastamento para Qualificação – Servidor TAE

Nome do/da Candidato/a _____

_____, ____/____/____

Recebido por: _____ às ____ h. e ____ min.

2ª via – IFRS – *Campus Farroupilha*

i

Conforme o artigo 6º da Resolução Consup 115/2014 os afastamentos obedecerão aos seguintes prazos:
l) Até seis meses para estágio;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

- II) Até doze meses para especialização;
- III) Até vinte e quatro meses para mestrado;
- IV) Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V) Até doze meses para pós-doutorado.